

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: a7bg1sld  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  25/06/2019  Projeto de lei nº 666/2019  Protocolo nº 4875/2019  Processo nº 1261/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>		

**Institui o "Dia Estadual de Prevenção e Luta Contra a AIDS".**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Prevenção e Luta Contra a AIDS", que será comemorado anualmente no dia 01 de dezembro.

Art. 2º - O Dia Estadual de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os objetivos do "Dia Estadual de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são:

I - estimular ações educativas visando à prevenção da AIDS;

II - apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;

IV - informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O tempo passou e hoje é possível viver com o HIV, mas a aids ainda é uma realidade. Atualmente, 75% das pessoas vivem com o vírus e conhecem seu estado sorológico. A meta da ONU é garantir que até 2020 esse número chegue a 90%, e desses, pelo menos 90% dessas pessoas recebam tratamento e entre os que recebem tratamento, 90% tornem indetectáveis – estado em que a pessoa não transmite o vírus e consegue manter qualidade de vida sem manifestar os sintomas da aids.

No Brasil, 92% das pessoas em tratamento já atingiram esse estado de estarem indetectáveis. Essa conquista, se deve ao fortalecimento das ações do Ministério da Saúde, por meio do DIAHV, para ampliar a oferta do melhor tratamento disponível para o HIV. Exemplo disso, é que o país incorporou o dolutegravir como medicamento de primeira linha para tratar os pacientes.

O “Dia Estadual de Prevenção e Luta contra a AIDS” tem como objetivo não apenas de informar sobre as maneiras de prevenção, mas também de conscientizar a população contra o preconceito e os estigmas que portadores do HIV sofrem na sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Ilustres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Junho de 2019

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual